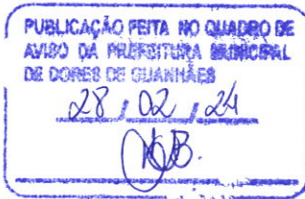




MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024



DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE MONITOR DE ALUNOS OU TURMA, FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$1.412,00** o vencimento inicial para o cargo de monitor de alunos ou turma.

Parágrafo único. O anexo VIII da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019, passa a vigorar com a nova redação relativamente ao vencimento básico do cargo de monitor de alunos ou turma.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)** o piso para os profissionais da educação pública municipal, com carga horária de 40h/sem.

Parágrafo único. O anexo VII da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019 passa a vigorar com o novo piso e reflexo nos respectivos graus, com pagamento proporcional à respectiva carga horária e efeitos financeiros do valor de que trata o *caput*, a partir de **01 de fevereiro de 2.024**.

Art. 3º. Fica alterado o valor do piso de que trata o *caput* do art. 112 da Lei Complementar nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112. O valor do piso inicial da carreira de professor de educação básica e professor de educação física é de **R\$ 2.748,34**



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

(dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), observado o disposto no parágrafo quarto.
(...)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores de Guanhanes/MG, 28 de fevereiro de 2.024.


Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO VII

**TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
EEB I	R\$ 4.580,57	R\$ 4.717,98	R\$ 4.859,52	R\$ 5.005,31	R\$ 5.155,47	R\$ 5.310,13
EEB II	R\$ 5.496,68	R\$ 5.661,58	R\$ 5.831,42	R\$ 6.006,37	R\$ 6.186,56	R\$ 6.372,19
EEB III	R\$ 5.952,91	R\$ 6.131,49	R\$ 6.315,44	R\$ 6.504,90	R\$ 6.700,05	R\$ 6.901,05

ANEXO VII

**TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROFESSOR EVENTUAL E PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classe	A	B	C	D	E	F
PEB/PEF I	R\$ 2.748,34	R\$ 2.830,79	R\$ 2.915,71	R\$ 3.003,18	R\$ 3.093,28	R\$ 3.186,08
PEB/PEF II	R\$ 3.087,76	R\$ 3.180,39	R\$ 3.275,80	R\$ 3.374,08	R\$ 3.475,30	R\$ 3.579,56
PEB/PEF III	R\$ 3.396,53	R\$ 3.498,42	R\$ 3.603,38	R\$ 3.711,48	R\$ 3.822,82	R\$ 3.937,51
PEB/PEF IV	R\$ 3.705,95	R\$ 3.817,13	R\$ 3.931,64	R\$ 4.049,59	R\$ 4.171,07	R\$ 4.296,21



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO VII

TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nível	Classe	A	B	C	D	E	F
	PEBE I	R\$ 2.748,34	R\$ 2.830,79	R\$ 2.915,71	R\$ 3.003,18	R\$ 3.093,28	R\$ 3.186,08
	PEBE II	R\$ 3.023,17	R\$ 3.113,86	R\$ 3.207,28	R\$ 3.303,50	R\$ 3.402,60	R\$ 3.504,68
	PEBE III	R\$ 3.297,97	R\$ 3.396,91	R\$ 3.498,82	R\$ 3.603,78	R\$ 3.711,90	R\$ 3.823,26



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO VIII
TABELA DE PROGRESSÃO
MONITOR DE ALUNOS OU TURMA

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
MT	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,22	1.636,89